



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000239/2021-53

**PARECER CEE/PE Nº 035/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/03/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318 Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, mediante Ofício nº 150/2021, de 20 de dezembro de 2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Alteração do Plano de Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas integrais aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 150/2021, de 20 de dezembro de 2021, endereçado ao Presidente do CE/PE;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 124/2021-CEB, de autorização do Curso Técnico em Informática;
- Alvará para Licença de Localização e Funcionamento com validade até **19/03/2022**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

### 1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 27 de dezembro de 2021, sob o nº **14000110005178.000239/2021-53**. Em 28 de dezembro de 2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, sendo distribuído, no dia 17 de janeiro de 2022, para esta relatora que, após análise dos documentos, emitiu o presente parecer.

## 2 ANÁLISE

A Instituição Damar Cursos Técnicos Ltda., mediante Parecer CEE nº 034/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2019, pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019 encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A autorização do Técnico em Informática foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 124/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/11/2021 pela Portaria SEE nº 6066 de 24/11/2021.

A Instituição apresentou todos os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso.

### 2.1. Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mais principalmente por razões de trabalho.

### 2.2. Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem **03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas**. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

### 2.3. Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Curso, estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, será desenvolvido das seguintes formas:

- **Período de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas**. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).
- **Período de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 01 (um) encontro por semana**, totalizando carga horária semanal de **08 (oito) horas**. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das **07h40min às 12h**, com intervalo para o almoço e continuação das **13h às 17h20min**.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, acrescentando a oferta de turmas integrais aos sábados, Curso oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, 34.318 Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54500-900, mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda. CNPJ nº 15.580.414/0001-04.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE n° 124/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE n° 6066 de 25/11/2021.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de março de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**